

COMUNICADO IMPORTANTE

Caro Participante,

Comunicamos que o seu regulamento da promoção comercial foi alterado.

A partir de setembro de 2022, **o Regulamento da Promoção Comercial passará a excluir as seguintes determinações:**

- 1 – Desclassificação pela não localização dos participantes contemplados não localizados no prazo de 180 dias;
- 2 - Desclassificação dos participantes contemplados notificados que não apresentarem os documentos necessários para realização do pagamento do prêmio de sorteio no prazo de 10 dias;
- 3 - Desclassificação dos participantes que não mantiverem atualizados seus dados cadastrais;
- 4 – Regra que prevê o pagamento do prêmio de sorteio dos participantes desclassificados para a Promotora;

Ressaltamos que o prazo prescricional para recebimento do prêmio de sorteio é o previsto na legislação em vigor, que, atualmente, é de 5 anos.

Sugerimos que mantenha seus dados cadastrais atualizados para receber as orientações para o pagamento em caso de contemplação.